



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 2019**


**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA JULIA DE SENA, localizada à Rua São Francisco, S/N, no Distrito Piauí, Município de Piranhas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 27 de março de 2019.

  
**Maristela Sena Dias**  
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 27 de março de 2019.

  
**SIRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**Trabalhando juntos por uma cidade melhor.**  
Praça Dr. Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico – Piranhas – AL – CEP: 57.460-000  
Contato: (82) 3686-1669 -Email: gabinete\_piranhas@hotmail.com